
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.268, DE 5 DE MAIO DE 2009.

Institui reajuste de Pensão Especial em favor da Sra. IZAURA RAMOS BATISTA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído reajuste de Pensão Especial em favor da Sra. IZAURA RAMOS BATISTA, mãe do ex-Deputado Estadual João Carlos Batista, falecido em 6 de dezembro de 1988, com a finalidade de proporcionar-lhe meios permanentes de auxílio-material.

Art. 2º O valor da Pensão acrescido do reajuste à base de 200% ora concedido é de R\$1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), sendo reajustado na forma da disposição expressa do art. 40, § 8º da CRFB/1988.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no art. 2º correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de maio de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.413, de 07/05/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ